

passar do districto do Pará para as Minas situadas nos  
dois Governos dos Goyaz e Mato Grosso, ou destas bai-  
xas para o districto do Governo do Pará por outro al-  
gum caminho, que não seja dos ditos rios Madeira  
e Guaporé, dando entrada e sahida no dito Registro  
da Arroya seja degradado por três annos p.<sup>a</sup> Angola,  
e não só perca para a m.<sup>a</sup> Fazenda toda a carregação  
de ouro, ou generos, e todos os escravos com que pas-  
sar, mas alem disso todos os outros bens q.<sup>ue</sup> tiver.  
O contendo nesta Provisão mandarei publicar  
por bandos, p.<sup>a</sup> que a todos seja notorio. El. Rey Mos.<sup>to</sup>  
so ~~Arroya~~ Sur.<sup>to</sup> mandou jellos Couss.<sup>os</sup> do Arroya  
Couss.<sup>os</sup> Ultramarino abaixo designados, e se passou  
por duas vias // Theodorio de (Sobellos?) Pista fis em Lisboa  
a quatorze de Novembro de mil secentos e cincoenta e  
e dois // o Couss.<sup>o</sup> Diogo Rangel de Almeida Castello Branco a  
fes escrever // Thomé Joaquim da Costa Corte Real // Fer-  
nando Joze (?) <sup>Basalhão</sup> Basalhão //

SBH

Pi 743/28:125 P35

A margem:

Mandei logo publicar por bando tudo  
o que na Provisão em frente se contem na mesma  
forma q.<sup>ue</sup> nella se me ordena, mas como Vossa Ma-  
gestade he servido determinar se estabeleça com  
um Registro na casoyeira de Arroya p.<sup>a</sup> nelle se  
pegarem os direitos das entradas e a esse fim se  
fes aviso ao Contradador actual p.<sup>a</sup> que envie

logo os Feitores, e olheiros, e peltas Provisão cuja copia  
 remeto incluzo honve Vossa Magestade por heu,  
 conceder aos moradores destas Minas a izença  
 do dito tributo por tempo ~~de~~ de doze annos a  
 começarem do dia de Crição desta Villa, fico na  
 duvida de que neste modo devo obrar. Por em  
 em quanto Vossa Magestade, não não determi-  
 na sempre estou na resolução de deixar ao  
 Contratador cobrar os ditos direitos e legados  
 que sejam os seus Feitores.

A muyto Alta e Real Pessoa de Vossa Ma-  
 gestade Q. W. Hi os annos que seus fieiz vassallos  
 lly pedimos, Ville Belle da Santissima Trin-  
 dade vinte e cinco de Janeiro de mil e sete  
 centos, e cinquenta e quatro annos

W. Antonio Rollim de Moura